

**LEI Nº 1.694-04/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A PRORROGAR O PRAZO DA LEI  
1.612-03/2015, e dá outras providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo da Lei 1.612-03/2015 pelo período de mais 4 meses, prorrogáveis por igual período.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 22 de abril de 2016.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Gildor Bergesch**  
Tesoureiro